



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada **DEVEDORA**, e de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato, representada por sua Diretora financeira, **Kassia de Sousa Ramos**, brasileira, em união estável, portadora da carteira de identidade nº 217934868 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 133.923.937-03 e pelo Diretor, **Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 238159487 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66 doravante denominada simplesmente **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 13.303/2016, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento ao CREDOR, referente à execução de serviços de manutenção, melhorias e efficientização da iluminação pública em todo o município de Niterói - RJ, conforme consta no Processo nº **040002126/2017**, do Contrato **09/2018**, *pelo período de 11/12/2022 à 28/02/2023*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA pagará a CREDORA a importância de **R\$3.967.636,58** (três milhões novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT: 5351.15.452.0010.4015, ND: 3.3.90.92.00 e FT: 2.501.03, empenho nº 258/2024 do orçamento da EMUSA.

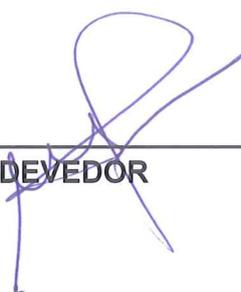
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 01 de julho de 2024.



CREDOR



EMUSA - DEVEDOR

03.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A

Estrada Velha do Maricó, nº 24

CNPJ 03.733.497/0001-69

SÃO CARLOS - RJ